

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E HABITANTES DA
COMUNIDADE PINDORAMA - AAHCP**

A Associação de Amigos e Habitantes da comunidade Pindorama, sede e fórum em Parnaíba-PI, entidade sem fins lucrativos, a partidária, objetiva defender os interesses e direitos dos moradores. São sócios os que assinarem à Ata de fundação e os admitidos posteriormente. Os sócios honorários são pessoas e ou entidade que com gesto de cooperação tenham sido merecedores do título. Órgão de decisão e consulta: Assembléia geral, diretoria executiva, conselho fiscal, conselho de entidade de base. A diretoria executiva com mandato de três anos; com os cargos: Coordenador geral, secretário, tesoureiro e respectivos vices; diretor de projetos e habitação, diretor de nucleação e organização de base, diretor de Assistência comunitária, diretor de esporte e cultura, diretor de relações comunitárias, diretor de imprensa e divulgação e representante de base. A dissolução da AAHCP. Só ocorrerá por decisão unânime dos sócios e seus bens destinar-se-à a entidades existente no bairro. O estatuto só poderá ser reformulado por decisão de 2/3 dos associados.

Parnaíba, 24 de fevereiro de 2006.

Eduardo Castro Serra
Coordenador geral

Prefeitura Municipal de Luís Correia, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - Semar o pedido de OUTORGA PREVENTIVA, com vistas a reservar volume de 12.318 m³ /ano, do poço tubular da localidade “BAIXÃO” município de Luis Correia - PI; Bacia do Parnaíba e sub-bacia Difusa do Litoral; localização geográfico Latitude 03° 14' 38,4" S Longitude 41° 27' 06" W com finalidade de abastecimento humano e dessedentação animal.

Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais- Semar os pedidos de Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, com vistas a reservar volume de 13.687 m³/ano, do poço tubular nas localidades “PAJEU II” e “BAIXÃO ESCURO” município de Canto do Buriti; Bacia do Parnaíba e sub-bacia Canindé localização geográfico Latitude 08° 08' 12" 0" S Longitude 43° 00' 50" W Latitude: 08° 13' 50,4" S e Longitude 43° 00' 59" W respectivamente, com finalidade de abastecimento humano e dessedentação animal.

P. P. 0326

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí de Instalação LI da Subestação “Itaueiras” 34,5-13,8kV 5/6,25MVA, a ser implantada no início da rodovia PI-248, município de Rio Grande do Piauí. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí de Instalação LI da Linha de Transmissão 69kV Elizeu Martins/Bertolinia, com 70km de extensão, que atravessará os Municípios de Elizeu Martins e Bertolinia. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69kV Elizeu Martins e Bertolinia já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí de Instalação LI da Subestação Buriti Grande, 69-13,8kV, 5/6,25MVA, que será implantado no povoado Buriti Grande do município de Dom Expedito Lopes. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí de Instalação LI da Linha de Transmissão 69kV São João do Piauí/Canto do Buriti, com 85km de extensão, que atravessará os Municípios de São João do Piauí, Ribeira do Piauí, Brejo do Piauí e Canto do Buriti. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69kV São João do Piauí e Canto do Buriti já existentes, localizadas, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do estado do Piauí de Instalação LP da Linha de Transmissão 69 kV Bertolinia/Uruçui, com 70km de extensão, que atravessará os Municípios de Bertolinia, Sebastião Leal e Uruçui. Essa Linha de Transmissão será interligada às Subestações de 69kV Bertolinia já existente e Uruçui – II, que será construída, localizada, respectivamente, nos municípios de mesmo nome. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR/PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí de Instalação LI da Subestação Uruçui II, 69-34,5kV, 10/12MVA, que será implantado no município de Uruçui, bairro Novo Uruçui. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

Teresina, 24 de fevereiro de 2006

ENGº GREGÓRIO ADILSON PARANAGUÁ DA PAZ
Diretor de Expansão

**COMUNICADO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-Piauí, C G C Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais